



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 0742/2008

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PAVIMENTAR TRECHO DE ESTRADA NA SEDE
DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município
que o Vereador Volnei Dela Vedova Fontana propôs, a Câmara de Vereadores de
Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pavimentar
(com asfalto ou com lajotas) trecho da estrada na comunidade de Lage
neste município nas proximidades da Igreja da Comunidade.
- Artigo 2º - Fica o órgão competente da municipalidade encarregado do estudo
técnico e elaboração de Projeto para a melhor execução da obra.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da referida obra, correrão por
conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município de
Treze de Maio;
- Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
- Artigo 5º - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 07 de agosto de 2008.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças